



O CURSO DE PEDAGOGIA E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO *VERSUS* ENTIDADES DE CARÁTER POLÍTICO-ACADÊMICO

Ana Paula de Lima e Sousa - Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal - UFPA

Billy de Almeida Andrade Filho - Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual - UFPA

Contatos: anaplimasousa@gmail.com; billymartins2010@gmail.com;

• OBJETIVOS

- Analisar a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- Revelar as implicações nas políticas de formação docente no Brasil e, paralelo a isso, o movimento de resistência quanto a essa política.

• JUSTIFICATIVA

As políticas de formação de professores, no Brasil, têm sido tomadas como área estratégica de intervenção, a fim de alcançar transformações desejáveis a determinada ordem política, se constituindo dentro de um contexto contraditório que se aloja na dimensão neoliberal caracterizada pela crescente intervenção do poder de Estado.

Nessa perspectiva, consideramos o fenômeno do “regresso dos professores” (Nóvoa, 2011). O autor relata que, nos últimos anos, houve o crescimento da coletividade de formação de professores, dos interesses de especialistas internacionais e da indústria do ensino. Assim, Freitas (2023) defende que a base para formação de professores deve se constituir como um elemento unificador da profissão, no qual deve formar no educador o professor e o especialista, apoiando a docência como princípio da formação de pedagogos.

A problemática que se instaura está no fato de que a classe de professores não ser protagonistas desses discursos que os faz presente na centralidade da questão, evidenciando que o espaço de discussão docente tem sido invadido por grupos com interesses pré definidos, no qual investem em ações com intenções que retrocedem e deslegitimam uma história de lutas e conquistas da classe docente.

• INTRODUÇÃO

O contexto histórico-político de tramitação da Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019 que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), revela as faces de sua construção. Afirma-se, que a Resolução CNE/CP nº 2/2019 propõe a retomada do loteamento do curso de Pedagogia em duas modalidades de curso: uma licenciatura destinada à formação de professores para atuação na Educação Infantil e outra para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental (BRASIL, 2019) implicando na identidade profissional de egressos, pois a Resolução submete os/as professores/as à condição de replicadores de um currículo engessado, os mantêm reféns de avaliações externas descontextualizadas das salas de aula, retira-lhes a autonomia necessária para acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes.

Assim, a mobilização das entidades científicas e acadêmicas, especialmente Anfope e Forumdir, vem se intensificando por meio de cartas abertas como resposta ao processo de destruição e desarticulação dos cursos de formação de professores desencadeado pelo CNE nos últimos anos.



- **METODOLOGIA**

Metodologicamente, o estudo foi apoiado no tipo de pesquisa bibliográfica e documental, com base no estudo da Resolução e de cartas abertas das entidades de caráter político acadêmico. O período de abrangência consiste de dezembro de 2019 a abril de 2023. O percurso reflexivo, aqui adotado, estrutura-se com base em indagações no entorno da problemática que se instaura está no fato de que a classe de professores não ser protagonistas desses discursos que os faz presente na centralidade da questão.

• RESULTADOS E DISCUSSÃO

Afirma-se, que a Resolução CNE/CP nº 2/2019 propõe a retomada do loteamento do curso de Pedagogia em duas modalidades de curso: licenciatura para Educação Infantil e licenciatura para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. São dois cursos distintos, cada qual com duração mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas (Brasil, 2019). Segundo o art. 11 ambos os cursos devem seguir a distribuição seguindo três grupos. **O grupo I:** 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos; **o grupo II:** 1.600 (mil e seiscentas) horas, estão as aprendizagens relacionadas à BNCC e no **grupo III** as práticas têm especificidades para a Educação Infantil diferentes daquelas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Em nota (2022), a presidenta do CNE, Maria Helena Guimarães de Castro justifica a distribuição de carga horária pela defasagem na aprendizagem no qual é diagnosticada nas avaliações em larga escala, avaliações de cujo é global, não levando em conta as regionalidades.

• RESULTADOS E DISCUSSÃO

A BNC da Formação de Professores lançada em 2019, pelo CNE, sinalizou traços regressivos, que rapidamente foram respondidos em forma de resistência. Em maio de 2020 as entidades nacionais tomaram um posicionamento sobre o parecer e a minuta de Resolução 02/1019 afirmando que a política deve agravar, ainda mais, a situação de desvalorização e de precarização da formação de profissionais do magistério da educação básica. Desde então se formou o movimento que vai de contra essa política. Em novembro de 2020, o CNE deu continuidade à revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia sem qualquer discussão com a área, com as Faculdades de Educação e sua entidade representativa Forumdir. Em reunião em agosto de 2021, o Conselho Nacional de Educação aprovou extensão do prazo de adequação dos cursos de licenciatura à resolução 02.2019 até dezembro de 2022. Sem dúvida foi uma vitória para as faculdades que estiveram na linha de frente resistindo a essa política. No dia 30 de agosto de 2022 o CNE lança uma nota alterando o art. 27 da resolução, alterando para 4 anos o prazo de sua implementação, ou seja, o prazo final é o ano de 2023. A partir de agora espera-se que a resolução seja revogada.



• CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação de profissionais da educação, no Brasil, tem enfrentado diversos impasses ao passar por ciclos de disputa entre concepções que, ao longo do tempo, vem se modificando conforme diversas composições, dentre as trocas de cadeiras, que vem ocorrendo no interior dos órgãos que gerem essas tarefas, fruto de uma ordem global que vem se estabelecendo. No entanto, o movimento de resistência que vem se formando nas últimas décadas deixa claro as posições a favor de uma educação de qualidade em combate às tentativas de desmonte da educação. A BNC da Formação de Professores lançada em 2019 pelo CNE sinaliza nesta política traços regressivos, orquestrados por políticas externas desde a década de 90.

Consideramos que mesmo com os encaminhamentos sinalizados pelo Conselho Nacional de Educação, surge uma Frente Nacional pela Revogação da Resolução CNE/CP no 2/2019, graças a recusa das IES em implantar o loteamento do curso de Pedagogia, alinhada a essa resistência das entidades de caráter político-acadêmico, o CNE vem estendendo o prazo para a implementação da resolução. O movimento resiste ao retrocesso na política de formação de professores e defende uma educação voltada para o desenvolvimento pleno das capacidades humanas com sentido humanista e emancipatório.



Muito do que se pretendeu expor neste trabalho, pode ser representado na seguinte frase “A crise da educação no Brasil não é uma crise: é projeto.”

Darcy Ribeiro



- **Referências**

NÓVOA, A. **O regresso dos professores**. Pinhais: Melo, 2011

FREITAS, Helena Costa Lopes. **Certificação docente e formação do educador: regulação e desprofissionalização**. Educação e Sociedade [online]. dez. 2003, vol.24, no.85, p.1090- 1124. Acesso em 19 de jul. de 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).